



## MANDATO 2021-2025

### Ata n.º 16/2024

21 de março de 2024

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas, realizou-se a Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; e o Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

A Ordem de trabalhos, foi a seguinte: -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da:

**Proposta n.º 180/2024** - Proposta de protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Lisboa Ginásio Clube - Associação Privada Sem Fins Lucrativos para efeito de atribuição de apoio financeiro; ao abrigo das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e o Lisboa Ginásio Clube - Associação Privada Sem Fins Lucrativos, para efeitos de atribuição de apoio financeiro. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 181/2024** - Protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal para efeitos de incentivar a população a adotar estilos de vida saudável, no âmbito da diabetes tipo 2, e concessão de apoio financeiro; *Considerando que* a diabetes é um grave problema social e de saúde pública em todo o mundo, em Portugal, em particular, tem uma prevalência estimada em mais de 1 milhão de portugueses, ou seja, 14,1% da população tem diabetes; *Considerando que* a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal tem como missão apoiar as pessoas com diabetes, seus familiares e cuidadores, prestando-lhes serviços clínicos e educativos de qualidade; construir uma relação terapêutica indispensável à

MJ . 7



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro II**

prestação de melhores cuidados na consulta individual multidisciplinar e na educação em grupo, integrando a pessoa com diabetes no seu próprio processo de tratamento; desenvolver projetos de investigação, em parceria com organizações nacionais e internacionais, com vista à melhoria do tratamento e à cura da diabetes; colaborar no desenvolvimento de políticas públicas centradas nos direitos e nas necessidades das pessoas com diabetes; *Considerando que* a Freguesia de Arroios (Lisboa) pretende ainda conceder um apoio financeiro à Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal no montante de 2.620,00€ (dois mil, seiscentos e vinte euros); tenho a honra de propor que o Executivo delibere submeter à Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa), para efeitos de autorização, a proposta de celebração de protocolo entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal para efeitos de incentivar a população a adotar estilos de vida saudável, no âmbito da diabetes tipo 2, e concessão de apoio financeiro. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 182/2024** - Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar - Aquisição de serviços de manutenção (programada e não programada) das viaturas da marca Iveco - Proc.º 2024-ADRG-AQS-50; considerando que decorrido o prazo fixado, a entidade convidada não apresentou proposta; Considerando que, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando "*Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta*"; Considerando que a decisão de não adjudicação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos determina, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, a revogação da decisão de contratar; Face ao exposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios reunida delibere revogar a decisão de contratar tomada e materializada na proposta n.º 168/2024. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 183/2024** -Proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar - Aquisição de Serviços para a Elaboração de Projeto de Arquitetura e Projeto de Execução da proposta de Contrato de Delegação de Competências n.º 240/CML/2023 – Eixo 2 – Territórios Sustentáveis – Espaço Verde – Jardim António Feijó - Proc. n.º 2024-CPREV-AQS-22; Considerando que, no seguimento do deliberado, as entidades acima referidas foram convidadas a apresentarem proposta, podendo fazê-lo, querendo, até às 23:59 do dia 24 de fevereiro de 2024; Considerando que decorrido o prazo fixado, só o concorrente Entrepianos – Gabinete de Arquitetura, Urbanismo e Design Lda., apresentou proposta; Considerando que a proposta



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro II**

apresentada foi objeto de análise e avaliação pelo Júri designado, tendo sido elaborado o relatório preliminar; Considerando que o concorrente foi notificado do teor desse relatório, e notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de três (3) dias úteis, em sede de audiência prévia; Considerando que em sede de audiência prévia, não foi apresentada pronúncia, o Júri do procedimento deliberou manter as conclusões do Relatório Preliminar, onde proponha a exclusão da proposta do concorrente Entrepianos – Gabinete de Arquitetura, Urbanismo e Design Lda., dado que a mesma enfermava de uma causa de exclusão, porquanto não foi apresentado o documento exigido na alínea e) do ponto 8, concretamente o documento com a *“Indicação do pessoal a afetar à execução dos serviços, de forma a que fique evidenciado que os elementos que integram a equipe estão dotados com as qualificações exigidas na Lei”*, pelo que comporta uma causa de exclusão, nos termos do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP (aplicável ex vi n.º 2 do artigo 122º do CCP), que estabelece que são excluídas as propostas que *“Não esteja constituídas por todos os documentos exigidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57º (..)”*. Considerando que, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando *“Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas (...)”*; Considerando que a decisão de não adjudicação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos determina, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal, a revogação da decisão de contratar; Face ao exposto, e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º, conjugada com o n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios reunida delibere revogar a decisão de contratar tomada e materializada na proposta n.º 137/2024. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 184/2024** - Ajuste direto regime simplificado - Aquisição de serviços para as atividades no âmbito do Programa “Páscoa em Movimento” - Decisão de contratar; ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º, do n.º 1 do artigo 36.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 113º e artigo 128º, todos do Código dos Contratos Públicos, a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura do procedimento para aquisição de bilhetes para as diversas atividades inseridas no *“Programa Páscoa em Movimento”*, nos termos estabelecidos no quadro *infra*; -----

Entidade	NIPC	Valor s/ IVA	N.º de Processo Ajuste Direto Regime Simplificado
----------	------	-----------------	---

MJ.  
3



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro II**

Boca de Cena - Produções Artísticas Lda.	509939724	1226,42 €	2024-ADRS-AQS-69
BX Adventure Park Junta de Freguesia de Benfica	506602222	972 €	2024-ADRS-AQS-70
L.R.Hein Lda	515433950	803,74€	2024-ADRS-AQS-71
Estratego Distribution Lda.	513229698	1741,47 €	2024-ADRS-AQS-72

Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro global de 4.743,63 € (quatro mil, setecentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos), discriminado da forma *supra* indicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 185/2024** - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS – 52 - Aquisição de serviços de vigilância de plano de água (nadador-salvador) – que engloba o equipamento necessário à respetiva prestação (posto de piscina, mala de primeiros socorros e consumíveis) para a piscina da Academia Militar - Decisão de adjudicação; considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; considerando que foi apresentada proposta dentro do prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 186/2024** - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS-49 - Aquisição de serviços de conceção e produção de livro e encarte no âmbito das comemorações dos 140 anos da Biblioteca de São Lázaro - Decisão de adjudicação; considerando que, o convite endereçado logrou obter acolhimento, porquanto foi apresentada proposta; Considerando que foi apresentada proposta dentro do prazo legal; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Proposta n.º 187/2024** - Proc. n.º 2024-ADRG-AQS- 55 – Aquisição de serviços de licenciamento, implementação, formação e manutenção de software “A Minha Rua” da Fresoft ERP - Decisão de contratar. Ao software de gestão autárquica Fresoft, em utilização pretende-se adicionar o módulo A Minha Rua – Gestão de Reclamações e Sugestões, sendo este permite: O registo de ocorrências na freguesia, recorrendo ao mapa e listagem de ruas; Encaminhamentos das ocorrências segundo fluxos pré-definidos; A utilização por qualquer equipamento ligado à internet

Mg .

8



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)**  
**Mandato 2021-2025 | Livro II**

(PC, Smartphone, Tablet). Tal aplicação, necessitam de ações de assistência e de manutenção, onde se incluem as atualizações de software e a prestação de esclarecimentos aos diversos utilizadores relativamente a dúvidas de funcionamento das diversas aplicações. Pelo que, importa promover a abertura do adequado procedimento de contratação pública. **(Aprovada por unanimidade)** -----

**Outros assuntos:** -----

Foi solicitado pela Vogal Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso, que constasse em ata o seguinte assunto: -----

Foi colocado, pela Vogal Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso ao Presidente da Assembleia de Freguesia, a questão sobre a marcação da Assembleia de Freguesia a tempo de os protocolos necessários para a realização da Feira da Saúde serem aprovados, antes da realização da mesma que se irá realizar entre 8 e 19 de abril, por uma questão de legalidade e de respeito para com a oposição. A resposta dada à Vogal foi a seguinte "Aguardo que sejam enviadas as propostas de protocolo acompanhadas das atas do executivo que as aprovam. Já as pedi, mas não enviaram". A Vogal solicitou que, dado ter sido aprovado o último protocolo referente a este tema, agradecia que os serviços competentes enviassem ao Presidente da mesa da Assembleia de freguesia as propostas de protocolo acompanhadas das atas que as aprovam. -

-----

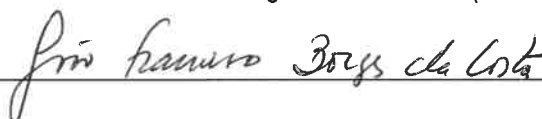
E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezoito horas. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta pelos presentes, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 22 de março de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

  
-----

O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

  
-----